

VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1682,**

24 DE MAIO DE 2012.

**INCLUI ATIVIDADE Nº 2215, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 63.511,40, NA LEI DO ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635 de 29/11/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Inclui Atividade nº 2215, Abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 63.511,40, (sessenta e três mil, quinhentos e onze reais com quarenta centavos) na Lei do Orçamento Municipal nº 1635 de 29/11/2011, dando a seguinte redação:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
12.368.0018-2215 – Transporte Escolar Educação Básica - PEATE  
33.90.39.00.00 – Outros servi. de ter. – Pessoa Jurídica ..... R\$ 63.511,40

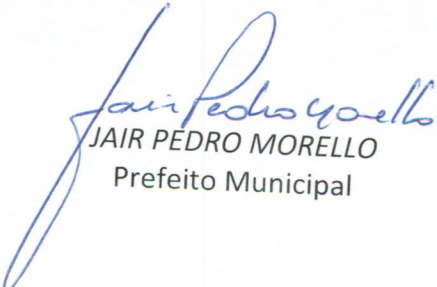
*Objetivo: Auxiliar no transporte escolar da atenção básica (Fundamental e Médio) com recursos do Estado – PEATE.*

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura no valor de R\$ 63.511,40 (sessenta e três mil, quinhentos e onze reais com quarenta centavos), auxílio a ser recebido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 24 de Maio de 2012.

Foi efetuada a publicação  
em 24/05/2012

  
JAIR PEDRO MORELLO  
Prefeito Municipal